



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 16 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	1
LICITAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1

Assim que regularizada a especificação da rota, o mesmo será republicado em nova licitação.

Dá-se ciência.
Publique-se

Itaverava, 15 de fevereiro de 2022

José Flaviano Pinto
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

A Prefeitura de Itaverava, através do seu Prefeito, o Sr. José Flaviano Pinto torna público que irá realizar no prédio da Prefeitura Municipal licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG, abertura dia 03/03/2022 às 13:00 horas na sala de reuniões situado no prédio da Prefeitura Municipal de Itaverava, maiores informações e editais no site www.itaverava.mg.gov.br

A Prefeitura de Itaverava, através do seu Prefeito, o Sr. José Flaviano Pinto torna público que irá realizar no prédio da Prefeitura Municipal licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A PREFEITURA DE ITAVERAVA/MG, abertura dia 03/03/2022 às 09:00 horas no site www.itaverava.pregaonet.com.br

Aviso de Cancelamento

Prefeitura Municipal de Itaverava-MG

Foi constatado pela Prefeitura de Itaverava, uma especificação errada em um item da licitação de Transporte Escolar, por este motivo, será cancelada a rota:

04	7920	KM	ROTA SAINDO DA CONSELHEIRO ANTÃO, PASSANDO PELO ITAQUI BAIXO/ ROLIÇA, SUBINDO PELO JOÃO ANTÃO, ATÉ NA ESCOLINHA DO ITAQUI ALTO. IDA E VOLTA, NOTURNO. KOMBI 12 LUGARES. HORÁRIO 17 H30, 22 H 30.
----	------	----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA. ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2022. Município de Itaverava. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Validação de Carga Horária de AENP n.º 01/2022. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 707 de 15/03/2018; Decreto Municipal n.º 17 de 20/04/2020; Parecer CNE/CP n.º 05/2020, de 28/04/2020; artigo 8º da Resolução CME n.º 09 de 01/06/2020; Lei Federal n.º 14.040 de 18/08/2020. Processo CME n.º 04PLE/2022-01 e Parecer CME n.º 001/2022, fica VALIDADA a carga horária das atividades escolares não presenciais realizadas pela E. M. “Professora Augusta Pena”; E. M. “Padre Henrique Silvino Alves”; E. M. “São Vicente”; E. M. Telésforo Cândido de Rezende; E. M. “Cônego Acrísio de Assis Reis” e E. M. “Altino Rodrigues de Paula” – Ensino Fundamental, referentes ao 3º e 4º Bimestres e pela E. M. “Professora Augusta Pena” - Educação de Jovens e Adultos, referentes ao 2º Semestre do ano letivo de 2021, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial. Município de Itaverava MG. Ângela Maria Gonçalves de Carvalho. Secretária Municipal de Educação. Portaria n.º 005/2017. Autorizada. Sistema Municipal de Ensino. Lei Municipal n.º 707/2018. Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9.394/96.